DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021 | Ano V | Edição nº 612 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Marques Ferreira,591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourado@dourado.sp.gov.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2722
(de 7 de janeiro de 2021)

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

Gino Jose Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

DECRETA

Artigo 1º) A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.691 de 7 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária para o exercício de 2021), ficam limitados aos valores constantes dos quadros " Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" que integram o presente Decreto.

Artigo 2º) A realização de despesas somente poderá ocorrer, respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Artigo 3º) Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 4º) Ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Dourado compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Dourado, 7 de janeiro de 2021

Gino Jose Torrezan
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Portarias

PORTARIA Nº 2.911 DE 08 DE JANEIRO DE 2.021

"Designa Diretor do Departamento de Trabalho e Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e autoriza a realizar movimentações financeiras, do fundo Municipal de Assistência Social, junto a instituições bancárias e financeiras e dá outras providencias"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Designar a Servidora pública municipal como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Maria Cristina Socorro Panza, Diretora do Departamento de Trabalho e Assistência Social, portadora do CPF nº 099 846 608 50 e RG nº 12.355.603-X, nomeada pela Portaria nº 2.909/2021.

2 – Ficam autorizados a movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Dourado, contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.842/0001-58, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em conjunto com o servidor público municipal que ocupa o cargo efetivo de Tesoureiro Sr. José Miguel Martina, matrícula n537-1, portador do CPF nº 087.015.948-85 e RG nº 18.199.351 – SSP-SP, que conjuntamente podem realizar a seguintes transações, no exercício de suas funções: Emitir Cheques; Abrir Contas de Depósito; Autorizar Cobrança; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar Saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; Endossar cheque; Sustar/Conta-Ordenar cheques; Cancelar cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – Conta-Corrente; Efetuar Saques – Poupança; Efetuar Pagamentos Via BB Digital PJ/AASP; Efetuar Transferências Via BB Digital PJ/AASP; Efetuar Movimentação financeira no RPG; Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos; Liberar Arq. De Pagamentos /via BB Digital PJ/AASP; Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos; Solicitar Saldos/Extratos de Operações de crédito; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferências para mesma titularidade vi BB Digital PJ/AASP; Encerrar Contas de Depósito, deste Fundo Municipal de Assistência Social.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 08 de Janeiro de 2.021

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 08 de Janeiro de 2.021.-.-.-.